



**ELETRODO WORKER 6013**  
2,50mm

**RS 19,98\***  
o KG

**ELETRODO WORKER 6013**  
3,25mm

**RS 19,98\***  
o KG



\*preços para caixa de 5kgs

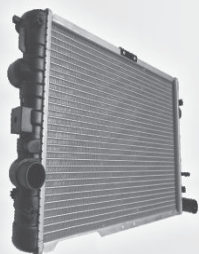
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!

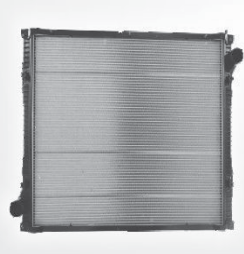
**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA

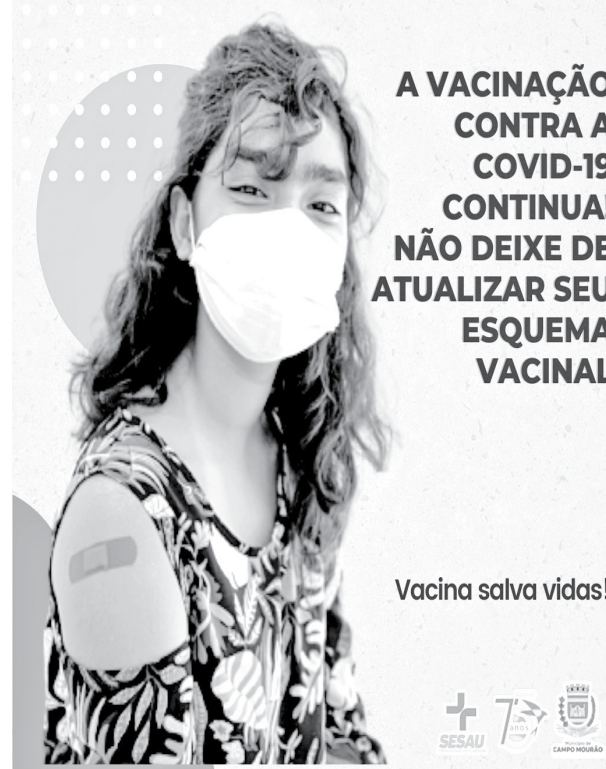


MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR



**A VACINAÇÃO  
CONTRA A  
COVID-19  
CONTINUA!  
NÃO DEIXE DE  
ATUALIZAR SEU  
ESQUEMA  
VACINAL**

Vacina salva vidas!



**AGENDE SEU HORÁRIO**

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



**HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO**

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**

Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas,  
próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,  
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO(A) Doutor(a) Rita Lucimere Machado Prestes, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: PRIMEIRO(A) LEILÃO(PRAÇA): Dia 19 de junho de 2023 às 09:50, que se realizará na Local: www.nakakogueloileoes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO(PRAÇA): Dia 30 de junho de 2023 às 09:50, que se realizará na Local: www.nakakogueloileoes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço viável, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Autos nº 0000223-75.2010.8.16.0132 - Execução Fiscal VERA YARA CIVIL DE PEABIRU/PR Exequente (01) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CITAÇÃO ONLINE) (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41) Adv. Exequente Elton Lemes Meneghesso (OAB/SP 169723) Executado (a) (01) NIVALDO VASQUES EPP (CPF/CNPJ 79.343.359/0001-88) Adv. Executado Gabriel Augusto Marçon Noschang (OAB/PR 90782); Charles Augusto Noschang (OAB/PR 98544) (mov. 131, fls. 354) Depositário Fiel (1) NIVALDO VASQUES End. da Guarda (01) Avenida Presidente Vargas, 181, Araruna/PR, CEP 87260-000 Penhora realizada 05/12/2018 (mov. 73.1, fl. 261) Débito Primário R\$ 130.018,03 - 12/12/2022 (mov. 380, fl. 796) Débito Atualizado R\$ 138.275,92 - 03/05/2023. Qualificação dots) Bem (01) R\$ 8.922.000,1 veículo Marca/Modelo FORD/KA GL, Ano de fabricação 2001, Ano Modelo 2001, Cor Vermelha, Placas AJX-8030, Chassi 9BFBSZGDA1B730966, RENAVAM 00760314322 Avaliação Primária R\$ 8.622,00 - 05/02/2020 (mov. 114.1, fl. 329) Avaliação Atualizada R\$ 8.622,00 - 05/02/2022 Ônus - Bem nº 1RS 2.864.91 - ATE 03/05/2023: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BANCO FORD S/A - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) LEILÃO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; a cargo do arrematante em 2% (dois por cento) do valor da adjudicação; a cargo do interessado; e, em 2% (dois por cento) do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) e casado(a) (s) (se for(em), devidamente intimado(a)), das designações para a realização dos leilões, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação temporária do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leiloeiro designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem. Se o exequente arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço, até o limite de seu crédito. Porém, a diferença será depositada no prazo de 03 (três) dias. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito meramente ilustrativo; Erros, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Peabiru/PR, 12 de maio de 2023 Rita Lucimere Machado Prestes Juíza de Direito

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

ALCEU FAVARÃO JUNIOR, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Transbordo e armazenamento de cereais no Lote de terras 230-A, s/n - Zona rural - 87345-000 - Campina da Lagoa/PR.

**VENDE-SE CAMINHÃO 1977 CHEVROLET**

Vermelho, motor perkins. Mecânica boca. R\$ 25.000,00. Tratar com Ademir pelo fone (44) 99960-8050.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE FOLHAS DE CHEQUE**

Antão Francisco de Melo Filho vem por meio deste comunicar o extravio de folhas de cheque do Banco do Brasil, agência 3306-5, conta 99944-x, sendo de nº 207388, preenchida no valor de R\$ 54.835,28 e a de numeração 207389, no valor de R\$ 70.000,00. Ambas folhas são de titularidade da Coamo Agroindustrial Cooperativa, CNPJ 75.904.383/0001-21, nominais a Antão Francisco de Melo Filho.

**VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5**

Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a Associação dos Agrônomos. 12 metros frente e 29,5 de fundos, total 354 metros quadrados. (44) 9702-0440

**SÚMULA**

JULIANA FIRBIDA ROCHA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia nº 295073, com vencimento em 09/05/2028, para loteamento residencial, a ser implantado em Campo Mourão - PR, no lote F, vinculado à matrícula 53.829



**MAIO AMARELO**

No trânsito, escolha a vida!

Escolha usar o cinto de segurança mesmo no banco traseiro.

**Novo fluxo de atendimento ortopédico**

Quem apresenta dores há dias permanece com o fluxo de atendimento na Unidade Básica de Saúde.

**QUANDO PROCURAR A UPJA PARA ATENDIMENTO DE ORTOPEdia?**

Em casos de traumas ou politraumas atendidos via SAMU ou SIATE, permaneça o fluxo já existente tendo como referência os hospitais, conforme grade de regulação.



**SOMENTE EM CASOS DE QUEDA, SUSPEITA DE FRATURA OU TORÇÃO.**



**TODOS CONTRA A DENGUE**

- Coloque areia no prato das plantas
- Embale objetos que acumulem água
- Seque áreas que acumulem água
- Mantenha a caixa d'água tampada e as calhas limpas

O melhor caminho é a prevenção  
Faça a sua parte!

**A PREVENÇÃO AINDA É NECESSÁRIA! A COVID NÃO ACABOU!**

60% da população acima de 18 anos ainda não completou o esquema vacinal

Apenas 60% foram imunizados com a 3ª dose

Menor adesão está na faixa entre 18 e 24 anos

ATUALIZE SEU ESQUEMA DE VACINAÇÃO

**COM SINTOMAS DE GRIPE, CONTINUE USANDO MÁSCARA!**

**Studio Fitclass**  
PERSONAL TRAINER

**TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!**

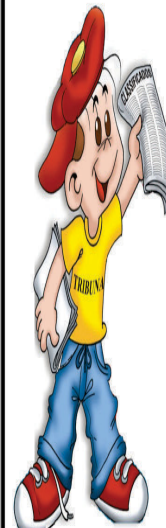
TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779  
(44) 3810-6585

**CLASSIFICADOS**  
do JORNAL

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR



**DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI**

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR



**A gente te convida a conhecer e praticar a CIDADANIA**

**colab**  
A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.

**MONALISA IMÓVEIS**  
CRECI 3992-J

**IMÓVEIS A VENDA**  
**PRÉDIO COMERCIAL**

R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.  
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.  
R\$1.800.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.  
R\$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.

**APARTAMENTOS**

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.  
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -tudo reformado com móveis planejado.  
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.  
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.  
R\$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².  
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.  
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Venezuela, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.  
R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.  
R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.  
R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.  
R\$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo.  
R\$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.  
R\$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.  
R\$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.  
R\$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.  
R\$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.

**SOBRADO**

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.  
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.  
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.  
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.  
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.  
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.  
R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.  
R\$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.  
R\$2.000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.

**CASAS**

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.  
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.  
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.  
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.  
R\$300.000,00 -Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.  
R\$ 400.000,00 - casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.  
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.  
R\$ 170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.  
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.  
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.  
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.  
R\$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.  
R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabá, 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.  
R\$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassílio Boiko, 774, Jd. Flor do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.  
R\$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.  
R\$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.  
R\$480.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Taques, 23, Jardim Três Maris. Área terreno 324 metros, construção com 136,60. Excelente bairro residencial. Com móveis na cozinha, churrasqueira e edícula. BB Investimento, excelente imóvel.  
R\$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.  
R\$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.  
R\$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.  
R\$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útil 48,25.  
R\$400.000,00 - Rua Teodoro Metheco, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.  
R\$450.000,00 - Casa na Rua Juscelino Kubitschek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.

**TERRENOS/CHÁCARAS**

R\$2.000.000,00 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goiwerê.  
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque  
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.  
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumerindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.  
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.  
R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.  
R\$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.  
R\$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.  
R\$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.  
R\$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.  
R\$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazer com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.  
R\$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residência. Área com 452,43 metros. R\$1.500.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.  
R\$265.000,00 - Terreno na Rua dos Alamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.  
R\$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.  
R\$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.  
R\$230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.  
R\$1.200.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

**IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO**  
**APARTAMENTOS**

R\$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 - Centro (01 suíte, 2 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.  
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 400,00R\$). REF.: 875.  
R\$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589- Ap. 200 - Térreo - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio +/- 100,00 R\$). REF.: 1453.  
R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 102 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF.: 218.  
R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 202 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF.: 222.  
R\$ 1.100,00 - Rua Ilha de Marajó n. 198 - Conj. Ilha Bela - Apto 101 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, WC, 02 vagas de garagem, + condomínio - Imóvel Novo). REF.: 1460.  
R\$ 780,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 203 (frente) - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio). REF.: 446.  
R\$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 207 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, banheiro social, 01 vaga de garagem, + Condomínio) R\$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros). REF.: 1457.

**RESIDÊNCIA EM ALVENARIA**

R\$ 2.100,00 - Rua São José nº 459 - Jardim Florida (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 468  
R\$ 1.700,00 - Rua José Pedroso Fabri n.85 - Parque das Acácias (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem e quintal amplo). REF.: 1466  
R\$ 1.200,00 - Rua Santa Catarina nº 954 - Próximo ao Parque do Lago (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro). REF.: 139  
R\$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF.: 1439.  
R\$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.  
R\$ 800,00 - Rua das Papoulas n. 88 - Jardim Primavera (02 dormitórios, sala, cozinha, 2wc, despensa, lavanderia, garagem com edícula e despensa + seguro). REF.: 1459  
R\$ 800,00 - Rua Cajueira n. 301 - Jardim Ipê (03 dormitórios, sala, WC, lavanderia cozinha, garagem) + seguro. REF.: 1470.

**RESIDÊNCIAS ALVENARIA PEABIRU**  
R\$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - Peabiru - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.  
R\$ 800,00 - Av Raposo Tavares n. 1552 - Frente - Cidade de Peabiru (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, churrasqueira). REF.: 1475.

**RESIDÊNCIA EM MADEIRA**

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

**KITNETS**

R\$ 700,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 - Kit 02 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).  
R\$ 600,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 03 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF.: 357

**SOBRADOS**

R\$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos (cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.  
R\$ 1.600,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + seguro). REF.: 497.  
R\$ 1.600,00 - Rua Cecília Meireles n. 186 - Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem). REF.: 763  
R\$ 1.500,00 - Travessa Operária n. 314 - Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 216.

**COMERCIAIS**

R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.  
R\$ 5.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1342 - Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.  
R\$ 4.500,00 - Rua São Jose N. 979 (Área útil de 180,00 mts - Ao Lado do Rei da Esfiha). REF.: 734.  
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.  
R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.  
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.  
R\$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts²) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R\$). REF.: 1455.  
R\$ 1.600,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 830 - Centro (Área útil 48,00 mts, área total 200,00 mts, amplo estacionamento). REF.: 1480.  
R\$ 1.500,00 - Sala esquina - Avenida Goioerê 339. Faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.  
R\$ 1.500,00 - Rua Ilha de Abrolhos n. 1037 - Conj. Ilha Bela (Área útil de 57,00 mts - Esquina - Imóvel Novo). REF.: 1463.  
R\$ 1.250,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sala 103 e 104 - Antares (01 vaga de garagem + condomínio)  
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.  
R\$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.  
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Térreo - (Área 40,00 mts, sem condomínio). REF.: R\$ 750,00 - Sala Comercial n. 306 - Centro Empresarial Antares - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. REF.: 1468.  
R\$ 700,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 104 - Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.  
R\$ 650,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 - sala 606 - Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

**CASA COMERCIAL**

R\$ 4.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

**TERRENO FINS COMERCIAL**

R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.  
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.  
R\$ 1.200,00 - John F Kennedy n. 666 - (Área de 450,00 mts - fins comercial). REF.: 1304.

Consulte nosso site: [www.monalisaimoveis.com.br](http://www.monalisaimoveis.com.br).  
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

**Studio Fitclass**  
PERSONAL TRAINER

**TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!**

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779  
(44) 3810-6585

**ATENÇÃO! TEM MUDANÇA NO TRÂNSITO**

Ruas de quatro bairros terão sentido único:

- ▶ Três Marias
- ▶ Ilha Bela
- ▶ Vila Corinthians
- ▶ San Marino

Entre as Avenidas Ney Braga e Avenida Juscelino Kubitschek

**AÇÃO FORMATIVA DIA 25**  
DAS 09H AS 12H E DAS 14H AS 17H  
CASA DA CULTURA

**VITOR POLTRONIERI**  
TEORIA E PRÁTICA DO MALABARISMO PASSE DE CLAVES

FESTIVAL DE CIRCO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**MAIO AMARELO**  
No trânsito, escolha a vida!

**Escolha não dirigir depois de beber.**



**Câmara Municipal de Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**CONVITE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, SR. PEDRO ALBERTO ARRIGO, TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 14:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL.

QUINTA DO SOL-PR., 17 DE MAIO DE 2023.

**PEDRO ALBERTO ARRIGO**  
PRESIDENTE

Edifício Orlando Montanari  
Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3667-1311  
E-mail: quintadosol-protocolo@quintadosol.pr.gov.br

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO.**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº	58/2023
DISPENSA Nº	21/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.94/0001-03
CONTRATADO:	FABIO LUIZ LIBARDI Inscrito no CNPJ sob nº 18.869.450/0001-80
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, QUE É REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ASSINATURA:	17 de maio de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

**CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 80.889.223/0001-90  
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 8344-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.  
E-MAIL: contabilidade@camararetama.pr.gov.br Site: www.camararetama.pr.gov.br

**ADITIVO DE CONTRATO Nº003/2023**

Quarto termo Aditivo de Contrato para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER) PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, F. JOSÉ MONTENEGRO, E DUTRA INFORMÁTICA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.889.223/0001-90, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, Senhora JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.673.520-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.980.879-48, domiciliado na Rua Professor Paulino Longo, nº 497, centro, cidade de Iretama-PR, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CLAUDINEI A. DUTRA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.381.749/0001-14, com sede e foro à Av. Paraná, nº 52, Centro, Município de Iretama, Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CLAUDINEI APARECIDO DUTRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 588.325.589-87 e portador do CÍRG nº 4.584.070-0 SSP/PR, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem em si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações na Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a Cláusula Quinta (vigência) do presente contrato, prorrogando-se pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 13/05/2023 a 12/05/2024, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 80.889.223/0001-90  
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 8344-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.  
E-MAIL: contabilidade@camararetama.pr.gov.br Site: www.camararetama.pr.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de aquisição de suprimento de informática (toner) para uso do Poder Legislativo de Iretama, pelo período de 12 (doze) meses, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica este Contrato vinculado à dispensa de licitação nº007/2019, processo nº 007/2019, e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93, altera pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

E por estarem assim justos e contratadas assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Iretama/PR, em 12 (doze) de maio de 2023.

**JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**CLAUDINEI APARECIDO DUTRA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Nome: Bruna Ferreira dos Santos  
CPF/MF: 088.418.169-37

Nome: Emilly da Silva Nunes  
CPF/MF: 083.726.379-46

**CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 80.889.223/0001-90  
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 8344-3573-1042/3573-1775- Iretama - Paraná.  
E-MAIL: contabilidade@camararetama.pr.gov.br Site: www.camararetama.pr.gov.br

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Procedimento Licitatório nº 007/2019  
Dispensa nº 007/2019  
Contrato administrativo 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLAUDINEI A. DUTRA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.749/0001-14, com sede e foro na Av. Paraná, nº 52, Centro, Município de Iretama, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER) PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NUMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10 de maio de 2020 a 12 de maio de 2024).

REAJUSTE ADITIVO: Sem reajustes, permanecendo o valor contratual, R\$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.

FORO: COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ

Iretama/PR, em 12 de maio de 2023.

**JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**CLAUDINEI APARECIDO DUTRA**  
Representante Legal  
Contratada

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Licitatório nº 60/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, que tem como objeto Termo de cooperação para ATENDIMENTO aos IDOSOS em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social do Município de Nova Cantu-PR, com o LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, CNPJ 77.846.434/0001-31, autorizado pela Lei Municipal 545/2017.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 545/2017 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo em epígrafe à associação:

"LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, CNPJ 77.846.434/0001 31".

Nova Cantu/Paraná, 16 de maio de 2023.

(Original Assinado)  
**Airton Antonio Agnolin**  
Prefeito Municipal

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**  
Nº 102/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.263/0001-80 com endereço à , CEP, , neste ato representado por Ivan Garcia de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 155306 SSP-PR e CPF/MF nº 058.089.874-15.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de radiologia e diagnóstico por imagem, fisioterapia, nutrição e serviços de plantão médico oferecidas pelo Ciscomcam, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

Vigência: 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 46/2023  
Inexigibilidade n. 22/2023

Data: Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Signatários do Contrato:  
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado  
CONTRATADA: Ivan Garcia de Oliveira  
COORDENADOR: Leandro Roque Avila  
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares  
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin  
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO**  
Nº 103/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.263/0001-80 com endereço à , CEP, , neste ato representado por Ivan Garcia de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 155306 SSP-PR e CPF/MF nº 058.089.874-15.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de radiologia e diagnóstico por imagem, fisioterapia, nutrição e serviços de plantão médico oferecidas pelo Ciscomcam, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

Vigência: 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 46/2023  
Inexigibilidade n. 22/2023

Data: Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Signatários do Contrato:  
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado  
CONTRATADA: Ivan Garcia de Oliveira  
COORDENADOR: Leandro Roque Avila  
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares  
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin  
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**  
Nº 101/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: M. F. DE LIMA - T.O LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.233.434/0001-20 com endereço à Avenida Mauro Mori, 1250, CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Marcia Fernandes de Lima, portador (a) do RG sob nº 4.263.576-7 SSP-PR e CPF/MF nº 035.433.279-17.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de radiologia e diagnóstico por imagem, fisioterapia, nutrição e serviços de plantão médico oferecidas pelo Ciscomcam, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

Vigência: 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 46/2023  
Inexigibilidade n. 22/2023

Data: Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Signatários do Contrato:  
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado  
CONTRATADA: Marcia Fernandes de Lima  
COORDENADOR: Leandro Roque Avila  
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares  
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin  
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**  
44 3537-8100

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 438/2022  
2. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.  
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa M. Henrique Marques Pereira Uniformes Personalizados.  
4. Objeto: Aditivo de 9,66% a quantidade do item 01 do Pregão Eletrônico 121/2022.  
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2022.

Engenheiro Beltrão, 15 de Maio de 2023.

**Reinaldo Siqueira Lima**  
Departamento de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**  
44 3537-8100

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em Lei, TORNA PÚBLICO a Convocação dos Candidatos do Cargo de Médico (Hx) do Teste Seletivo nº 001/2023, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 1.112/2002 à comparecerem à Rua Manoel Sidinei Polato, nº 160, no Paço Municipal Sidinei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito a posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):**  
I - Cédula de identidade;  
II - Certificado de reservista, quando couber;  
III - Título de Eleitor;  
IV - Comprovante da última eleição;  
V - Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);  
VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;  
VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) de filhos menores de 14 anos;  
IX - 01 foto 5x recente;  
X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 3 anos, devendo ser via original;  
XI - Comprovante de Escolaridade exigida e Registro no Conselho Regional de Medicina, autenticada em cartório;  
XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
XIV - Exame médico administrativo.

**CONVOCAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Arthur Yb Mesquita da Costa	Médico II	Primeiro (1º)

Paço Municipal Sidinei Polato, 17 de Maio de 2023.

**Adajair José Garbin Junior**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR**  
15ª LEGISLATURA 2021-2024  
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434  
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camara@roncador.pr.leg.br

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 004/2023, dispensa nº 003/2023 e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:

**Espécie:** aquisição direta  
**Data:** 16/05/2023  
**Resumo do Objeto:** aquisição de equipamento e material permanente - equipamento de auditório.  
**Modalidade:** Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Câmara Municipal  
**Projeto/Atividade:** 2.010 - Manutenção da Câmara  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
**Valor:** R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Contratada: Aneos C Gehring Informática, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.437.057/0001-27, situada na Av. São Pedro, nº 410, Roncador/PR, CEP 87.320-000.

Roncador/PR, 16 de maio de 2023.

**Antonio Maratins**  
Presidente da Câmara Municipal

**Fundo de Previdência do Município de Roncador**  
RUA CURITIBA, S/N - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 08.003.952/0001-55

**PORTARIA Nº 05/2023**

**Súmula:** Concede Revisão de Proventos de aposentados e pensionistas

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Roncador - Previsiron, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e principalmente considerando a Lei Complementar Municipal nº 3.064/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por terem sido beneficiados pela Lei Complementar Municipal nº 1.064/2014 e após revisão de proventos ficam atualizados os valores dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados:

01 - TEREZA ESKO VARSELK Cargo na ativa: Auxiliar de Serviços Gerais Admissão: 01.01.1980. Aposentadoria em 01.10.2010 - Faixa Salarial GOOA-15 - Adicional por Tempo de Serviço 30% (Trinta por cento);  
02 - OTILIA HANDOHA Cargo na ativa: Auxiliar de Serviços Gerais Admissão: 01.01.1978. Aposentadoria em 01.12.2008 - Faixa Salarial GOOA-15 - Adicional por Tempo de Serviço 30% (Trinta por cento);  
03 - NELI APARECIDA BATISTA, Pensão advinda do ex-servidor Antonio Vieira Sobrinho em 01.08.2006 - Cargo na ativa: Aux. de Enfermagem. Admissão: 04.02.1991 - Faixa Salarial GOMB-5 - Adicional por Tempo de Serviço 10% (Dez por cento);  
04 - CECILIA KOSAK MARTINS Pensão advinda do ex-servidor Pedro Nilson Martins em 17.12.2011. Cargo na ativa: Motorista Admissão 13.03.2002 - Faixa Salarial GOOE-4 - Adicional por Tempo de Serviço 9 % (Nove por cento);

**Fundo de Previdência do Município de Roncador**  
RUA CURITIBA, S/N - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 08.003.952/0001-55

05 - JOSÉ CARLOS GUEDES STENGER Pensão advinda da ex-servidora Maria Ivanilde Stenger em 01.04.2004. Cargo na ativa: Servente - Admissão 10.04.1991 - Faixa Salarial GOOA-4 - Adicional por Tempo de Serviço 9% (Nove por cento);  
06 - MARIA DE LOURDES M. BURAK Pensão advinda do ex-servidor: Silvíno Burak em 01.07.2008 - Cargo na ativa: Motorista - Admissão 13.03.2002 - Faixa Salarial GOOE-3 - Adicional por Tempo de Serviço 5% (Cinco por cento);  
07 - SUELI DE OLIVEIRA ROCHA Pensão advinda do ex-servidor Rubens Siebre em 01.10.2009. Cargo na ativa: Gari - Admissão 07.01.2002 - Faixa Salarial GOOA-3 - Adicional por Tempo de Serviço 6% (Seis por cento);  
08 - IZABEL VIEIRA DE JESUS Pensão advinda do ex-servidor Pedro Grein em 01.11.2004. Cargo na ativa: Mecânico - Admissão 01.06.1993 - Faixa Salarial GOOD-1 sem Adicional por Tempo de Serviço;  
09 - ERONDINA FELIS FERREIRA Pensão advinda do ex-servidor Antonio Ferreira da Luz em 20.05.2004. Cargo na ativa: Vigia - Admissão 15.08.1990 - Faixa Salarial GOOA-6 - Adicional por Tempo de Serviço 13% (Treze por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2018.

Fundo de Previdência do Município de Roncador - PR,  
Em 16 de maio de 2023.

**Lucilene Dikum**  
Diretora Executiva  
Decreto 06/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 057/2023**

**SÍMULA:** Convocar os candidatos aprovados na Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.364/2022 datado de 13/09/2022 e publicado no dia 17/09/2022 de autorização de abertura e homologação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando o Edital nº 046/2022 datado de 07/06/2022 e republicado por inexecução no dia 16/06/2022 de homologação dos inscrições, considerando o Edital nº 046/2022 datado de 20/06/2022 e publicado no dia 06/07/2022 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Edital nº 049/2022 datado de 04/09/2022 e publicado no dia 05/07/2022 que divulga o resultado de classificação PCR/RECURSO, considerando o Decreto nº 2.387/2022 datado de 05/07/2022 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados na Classificação Simplificado nº 1/2022, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
174	Maria Aparecida Barbosa De Silva Lotito	15	Professor De Educação Infantil	Município de Juranda
080	Jose Pereira Dos Santos	16	Motorista	Município de Juranda
040	Roberto Tomaz	17	Motorista	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será classificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 786/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se  
Juranda - PR, 17 de maio de 2023.

**Luiz Carlos de Souza**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 2



**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

NÚMERO DA MODALIDADE: 21/2023  
 REQUERENTE: Secretaria de Assistência Social e Administração  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRE PARA REALIZAÇÃO DA XVIII FESTA DA VACA ATOLADA AQUICIAÇÃO DE UNIFORMES PARA ADOLESCENTE ALMOADA EM ABRIGO DE MAMBORÉ-PR.

PROCEDEMENTO: Dispensa Por Limite  
 VALOR MÁXIMO: 11.710,00 (onze mil setecentos e dez).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(s) (es):

- 1) JUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA 0263593903 inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 18.443.893/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- 2) FIREPLAN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.762.206/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Boa Esperança, 16 de maio de 2023

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

Página 2 de 2

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 83/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**  
 O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.317.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 44/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa M. R. DAS NEVES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.166/0001-06, com sede na Rua PARANA, Boa Esperança PR, CEP 87390-000, neste ato representada por CLEBERSON HERNANDES CRUZ, inscrito no CPF sob nº 069.378.879-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**  
 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 44/2023, Registro de preços para Aquisição de Combustíveis (preço máximo admitido menor das Bombas locais) que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	46000	LTR	Etanol Comum	4,30	197.800,00
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,64	338.400,00
3	100000	LTR	Diesel Comum	5,74	574.000,00
4	200000	LTR	Diesel B10	5,79	1.158.000,00

Valor da Ata: R\$ 2.618.350,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

**3. VALIDADE DA ATA**  
 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/05/2023.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 4.1. Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**  
 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.  
 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.  
 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, incluindo as respectivas cotas para obtenção da contratação, nesta vantagem.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

12. CONDIÇÕES GERAIS  
 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
 12.2. A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.  
 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
 12.4. Os preços serão acantonados diariamente por fiscal do Município.  
 12.5. Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 16 de maio de 2023.

M. R. DAS NEVES & CIA LTDA - EPP  
 Cleberson Hernandes Cruz  
 Representante Legal

Mara Cristina Garcia  
 Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach  
 Secretária M. de Educação

Leila Toni Buscariol  
 Secretária de Assistência Social

Sidney Carlos de Godoy  
 Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Nilton Sergio Antunes  
 Secretário de Infraestrutura

Alfredo Ricardo Fischer  
 Secretário M. de Finanças

Fiscal: Rogério Albert Veloso

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:  
 6.7.1. Descumprir as condições de ata de registro de preços;  
 6.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;  
 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a valores praticados no mercado;  
 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alienando o órgão gerenciador o objeto participante(s).  
 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.  
 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 6.9.1. Por razão de interesse público; ou  
 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.  
 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e aceito.  
 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**  
 7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:  
 7.1.1. Entender as condições de atendimento (preço) (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.  
 7.1.2. Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelas partes participantes do Sistema de Registro de Preços.  
 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.  
 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**8. DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
 8.1. O valor máximo admitido por lote durante a vigência da licitação será de média das bombas do município ou média regional divulgada pela ANP através do link <https://www.gov.br/anp/pt-br/suporte/consultas-e-solicitacoes/registro-de-precos-de-combustiveis-ultima-versao-pesquisadas>, dentro dos Municípios sediados na COMCAM.

**9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO**  
 9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.  
 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preços cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.  
 9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.  
 9.4. O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

9.7. Quanto à execução:  
 9.7.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.  
 9.7.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10. DO PAGAMENTO**  
 10.1. O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até semanal ou quinzenal, conforme disponibilidades contadas da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente adaptada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.  
 10.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.  
 10.3. Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
 10.4. E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.  
 10.5. Os pagamentos ancoram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:  
 10.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.  
 10.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**11. DAS PENALIDADES**  
 11.1. Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:  
 I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;  
 II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;  
 III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado do contrato;  
 IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;  
 V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;  
 VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;  
 VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;  
 VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 143/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde ao servidor Carlos Roberto de Paiva, no período de 04/05/2023 a 23/07/2023 totalizando 81 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 16 de maio 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Boa Esperança - PR

DELIBERAÇÃO nº004/2023

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Intima.

De acordo com a Lei Municipal nº338-2009 e a Lei Federal nº8.069/90.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança.

Conforme reunião extraordinária do CMDCA no dia 17 de Maio de 2023.

DELIBERA:

Art.1º - Pela aprovação do Termo de Adesão do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima.

Art.2º - Pela aprovação do Plano de Ação do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima.

Art.3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de Maio de 2023.

JURNES THEREZINHA TONINI ESTEVAM  
 Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 142/2023  
 Rep. por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde do filho menor de idade a servidora ANDREIA BAGINSKI, no período de 12/05/2023 a 17/05/2023 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 15 de maio 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 3250/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1385 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS  
 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAIS  
 15.451.007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES  
 3.3.90.39.00 - 642 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Suplementação: R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS  
 005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 15.451.007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 3.3.90.39.00 - 684 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Total da redução: R\$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 16 de maio de 2023.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - XV/2023**  
 CONCURSO 01/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos no Concurso Público - 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no diário oficial em 09 de junho de 2022 - edição 2060. Considerando exonerção e/ou aposentadoria de servidor efetivo bem como composição do quadro efetivo.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exonerção e/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo de servidores, realizados a convocação conforme segue:

CARGO MOTORISTA	NOME	CPF	Classificação
	REGINALDO APARECIDO RECORD	839.319.459-87	5º

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 30 de maio de 2023, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 16 de maio de 2023.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 3251/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1385 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER  
 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
 27.812.0023.2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.39.00 - 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:

17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER  
 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
 27.812.0023.2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.39.00 - 85 - Material de Consumo  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Total da redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 17 de maio de 2023.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 2.493/2023

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de MARIA FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, retido aos exercícios de 2002 a 2016, no valor de R\$ 6.060,22 respectivamente, de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Considerando o Requerimento no Setor de Protocolo, desta Prefeitura;

Considerando o Processo Administrativo de Reconhecimento de Prescrição Administrativa Tributária devidamente formalizado e autuado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA a Dívida Ativa do crédito tributário inscrito na dívida da pessoa de MARIA FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, relativo aos exercícios de 2002 a 2016, no valor de R\$ 6.060,22 de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º Fica o Departamento de Tributação autorizado a proceder o cancelamento e as respectivas anotações no sistema informatizado na Prefeitura Municipal.

Art. 3º Após os trâmites legais constantes dos artigos supramencionados, deverá ser identificado o responsável pelo Controle Interno Municipal para as devidas providências.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 17 de maio de 2023.

Leila Nilton Amadei  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Pregão Eletrônico nº 050/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, MONTAGEM DE CAMARINS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MESAS, CADERAS, TAPÃO E CAMINHÃO FRIGIFICO, PARA FESTA DA VACA ATOLADA 2023 E 2024. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/05/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 10h00min do dia 26/05/2023 e início da disputa a partir das 10h30min do dia 26/05/2023, demais informações através do e-mail: [licitacaobaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaobaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 08 de maio 2023.  
 alterado em 16 de maio de 2023

Gislaine Bacças Belini  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 3252/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1385 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS  
 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAIS  
 15.451.007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES  
 3.3.90.39.00 - 642 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Suplementação: R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS  
 005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 15.451.007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 3.3.90.39.00 - 684 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Total da redução: R\$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 16 de maio de 2023.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 3253/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1385 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER  
 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
 27.812.0023.2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.39.00 - 87 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:

17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER  
 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
 27.812.0023.2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.39.00 - 85 - Material de Consumo  
 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Total da redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 17 de maio de 2023.

Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR